



Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Tecnologia
Fiscalidade de Empresas II

Exame Época Especial
De
Fiscalidade de Empresas II

Ano Lectivo 2006/2007

22/09/2007

Prática

Docentes:

António Vítor Almeida Campos

Carlos Manuel de Freitas Lázaro

João Andrade Nunes



GRUPO I

“A” é casado com “B”

No ano de 2006 tiveram os seguintes rendimentos:

1) “A” recebeu como trabalhador por conta de outrem da sociedade X, S.A., as seguintes remunerações:

1. – 14 mensalidades x 1.000,00 €.
2. – Bolsa de estudo mensal de 350,00 € para um filho a estudar no ensino superior.

A sociedade disponibiliza ainda ao trabalhador a casa de habitação, que teve de custos de construção de 185.000,00 € e tem um valor patrimonial tributário de 200.000,00 €, bem como um veículo adquirido em sistema de aluguer de longa duração, submetido ao seguinte contrato:

Início do contrato :	1 de Janeiro de 2005
Valor das rendas:	Euros 1.500 + IVA
Valor residual:	Euros 500 + IVA
Taxa de Juro:	5% (ano)
Rendas:	16 Trimestrais

2) O sujeito passivo “A” constituiu em 01.01.2006. uma sociedade por quotas, unipessoal, para exercer a actividade de TOC (Técnico Oficial de Contas).

A sociedade apresenta os seguintes movimentos:

- ◆ Prestação de serviços 180.000 €
- ◆ Custos..... 100.000 €
- ◆ Outros proveitos financeiros..... 1.000 €



Nos custos, incluem-se:

- 1) O vencimento da trabalhadora “B” é de 1.000,00 € mensais e recebeu neste exercício económico, gratificações de balanço relativas ao ano anterior de 5.000,00 €, atribuídas na Assembleia Geral de 31.03.2006. e foram-lhe atribuídas na Assembleia Geral de 31.03.2007., relativas ao exercício económico de 2006, 10.000,00 €.
- 2) Os custos de uma viatura ligeira de passageiros em locação financeira, submetido ao seguinte clausulado:
 - Valor do contrato: 40.0000 € (c/IVA incluído)
 - Data de início: 01.06.2006.
 - Rendas trimestrais (12) antecipadas.
 - Taxa de juro: 6% (ano)
 - Outros custos com a viatura 2.000 €
- 3) Ajudas de custo, com o sócio-gerente A, no montante de 1.000 contos.
- 3) “B” em 01.04.2006., recebeu de lucros da sociedade X, S.A., cotada em bolsa, a importância de 1.000,00 €.
- 4) “A” vendeu em 01.01.2006., como terreno para construção, um prédio, sito em Portugal, por 150.000,00 €, que foi avaliado pelo valor patrimonial de 200.000,00 €, que havia adquirido por via sucessória em 01.01.88., como rústico e com o preço de aquisição de 500,00 €.
- 5) “A” vendeu a participação social, por 200.000,00 €, que tinha numa sociedade, sediada em França, desde 01.01.1999., e que tinha adquirido por 100.000,00 €.
- 6) “A” recebeu em 2006 na partilha da Sociedade Z, L.da, o valor de 40.000,00 €, onde detinham o valor nominal de 10.000,00 €, com um custo de aquisição de 10.000,00 €, com data de aquisição de 50%, em 1988 e 50% em 2000. As entradas para a realização desta parte de capital foram de 7.500,00 €.
- 7) “B” construiu em 2005 um edifício por 200.000,00 €, num terreno para construção adquirido em 2000 por 5.000,00 e avaliado pelo serviço de finanças em 35.000,00 €, para efeitos de liquidação do Imposto de Sisa. Em 2006 efectuou um contrato de locação financeira, onde assumiu a posição de fornecedor e locatário, com o seguinte clausulado:



Início do contrato:	1 de Abril de 2006
Valor das rendas:	Euros 50.000
Valor residual:	Euros 5.000
Taxa de Juro:	5% (ano)
Rendas:	15 anuais antecipadas

De imediato “B” sublocou o prédio à sociedade Y, Ld^a. pelo montante de 70.000 euros anuais.

☛ **Pedidos:**

Calcule:

- 8) o rendimento colectável do casal;
- 9) o IRS a pagar ou a reembolsar.

GRUPO II

Contabilize e indique as normas em IVA em que se apoia, para as seguintes operações:

- 1) Uma empresa portuguesa, sujeito passivo de IVA, no regime normal, adquiriu serviços de consultoria de marketing a uma empresa espanhola, por 50.000,00 €.
- 2) Pagamento dos serviços.
- 3) Aquisição de produtos na Holanda, por uma empresa portuguesa, sujeita passivo, no regime normal, por 20.000,00 €.
- 4) Transporte das mercadorias adquiridas na Holanda, para Portugal, efectuado por uma empresa francesa, por 2.500 €.



- 5) Venda de um veículo ligeiro de passageiros, por 15.000,00 €, pertencente ao activo imobilizado, que havia sido adquirido, por 20.000,00 (Regime dos bens em 2ª mão), em 2004 e amortizado ou reintegrado segundo as taxas do Decreto Regulamentar 02.90., de 12.01..
- 6) Venda de mercadorias para a Alemanha, a um sujeito passivo, que forneceu o respectivo n.º de identificação fiscal, por 100.000,00 €.
- 7) Venda de mercadorias para os EUA (Estados Unidos da América), a um sujeito passivo nesse país, por 120.000,00 €.
- 8) Aquisição nos EUA de mercadorias no valor 80.000,00 €. As mercadorias destinam-se a um cliente sediado em França, onde serão entregues, com transporte por conta do fornecedor americano. O cliente é sujeito passivo do imposto e forneceu o respectivo n.º de contribuinte e as mercadorias foram vendidas por 110.000,00 €.
- 9) A sociedade XPTO teve em 2006, o seguinte volume de negócios:

Vendas de mercadorias tributados à taxa normal : 2.000.000,00 €.
Exportações : 3.000.000,00 €.
Serviços isentos : 1.000.000,00 €
Operações financeiras : 5.000,00 €

A empresa adquiriu neste ano em 07.2007. um bem móvel corpóreo, para o seu activo imobilizado, por 50.000,00 € + IVA.

A máquina tem no Decreto Regulamentar 02.90., de 12.01. uma taxa de amortização ou reintegração de 14,28%.

- 10) A sociedade XPTO alienou em 12.2006., por 60.000,00 + IVA uma máquina que havia adquirido para o imobilizado, por 75.000,00 + IVA, em 06.2003. e que tinha no Decreto Regulamentar 02.90., de 12.01. uma taxa de amortização ou reintegração de 16,66%. Como se tratava de um operador misto, os pró – ratas foram os seguintes:

Ano	2003	2004	2005	2006
Pro rata definitvo	80%	85%	75%	70%

- 11) Pagamento de 1.000 euros ao comissionista individual X, com domicílio em Paris (França) e pela angariação de clientes em França.



Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Tecnologia
Fiscalidade de Empresas II

- 12) Pela falta de envio da declaração periódica relativa ao período de 04.07. foi efectuada uma liquidação oficiosa, nos termos do Art.º 83º do CIVA (Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado), neste mês, com o IVA, de 5.000,00 € e juros de 200,00 €.

Neste período resulta da sua contabilidade uma situação de crédito de imposto de 2.000,00 €, ainda não utilizado.